



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03



13 de 20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação das provisões para demandas judiciais está assim demonstrada:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2018, antes da compensação de depósitos judiciais	153.919	154.339
Adições	82.013	82.259
Atualizações	6.642	6.665
Reversões	(11.052)	(11.104)
Baixas	(17.946)	(18.034)
Total provisões	213.576	214.125
Compensação de depósitos judiciais	(21.128)	(21.415)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	192.448	192.710

As adições e reversões referem-se a inclusão de novos processos e reavaliações de prognósticos de perda em processos judiciais que foram realizadas no âmbito do Fórum de Contingências da COPASA MG, para revisão e validação dos riscos indicados pela área jurídica nos processos contra a Companhia, com base em jurisprudências ou sentenças prolatadas pelo judiciário. As atualizações referem-se à correção monetária do saldo provisionado.

As movimentações podem ser assim resumidas:

- Adições no valor de R\$82.013, referentes à atualização monetária do saldo provisionado, reclassificação de risco e constituição de provisão com destaque para as ações cíveis citadas nos itens 1 e 3 e para a provisão tributária descrita abaixo.
- Reversões no valor de R\$11.052, com destaque para reversão da provisão da Lei Estadual nº12.503/97, como resultado do aumento dos investimentos em preservação ambiental utilizando recursos do programa pró-mananciais, além de diversas ações trabalhistas de forma pulverizada.
- Baixas no valor de R\$17.946 com destaque para 27 processos administrativos originados de inspeção e autuação feita pela Delegacia Regional do Trabalho, destacando um de valor pecuniário, que decorre da ausência de reflexos de horas extras no repouso semanal remunerado, entendendo a Fiscalização do Trabalho que isso implica significativa subtração de salário. Em razão disso, foram lavrados autos de infração com multa incidente a cada empregado que se encontrava nessa situação. Essa multa teve repercussão nos depósitos de FGTS e multa fundiária. Para o processo 0000200-79.2007.5.03.0025, de maior valor, houve decisão desfavorável do Tribunal Superior do Trabalho - TST (AIRR 240-61.2007.5.03.0025 e AIRR 241-46.2007.5.03.0025 - 7ª Turma; autos de infração 013153994, 013201310, 013201298, 013201301, 013153986 e 013153978 - MTE SRTE/MG), no valor de R\$5.974. Além desse ocorreram reversões de diversas ações trabalhistas de forma pulverizada.

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2017, antes da compensação de depósitos judiciais	150.882	151.242
Adições	36.013	36.152
Atualizações	7.568	7.587
Reversões	(5.377)	(5.384)
Baixas	(35.167)	(35.258)
Total provisões	153.919	154.339
Compensação de depósitos judiciais	(23.909)	(24.264)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	130.010	130.075

A Companhia figura como parte em vários processos judiciais que surgem no curso normal de suas operações, existindo grande pulverização no número e no valor dos processos. Os principais estão listados nos incisos a seguir:

(i) Provisões cíveis

As provisões cíveis relacionam-se a processos de indenização por danos morais e materiais ou pedidos de reembolso relativo a pagamentos a maior ou em duplicidade. A COPASA MG estima a provisão com base nos valores faturados passíveis de questionamento e em decisões judiciais recentes.

- O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou ação civil pública que teve sua decisão desfavorável à Companhia, no sentido de declarar a nulidade do aumento da tarifa de coleta de esgoto realizada pela COPASA MG, a partir de setembro de 2012, e determinando à Companhia, a restituir para todos os consumidores do Município de Pará de Minas, de forma simples, a quantia recebida indevidamente, proveniente deste aumento, no prazo de 90 dias, contados do trânsito em julgado. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R\$21.527.
- O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou, em 2005, ação de indenização por danos ambientais causados à Lagoa Central no Município de Lagoa Santa, sendo a COPASA MG condenada a pagar a referida indenização. Atualmente, o processo encontra-se com recurso interposto perante o Superior Tribunal de Justiça. O valor provisionado em 31 de dezembro de 2019 é de R\$6.309 (R\$6.104 em 31 de dezembro de 2018).
- O Ministério Público do Estado de Minas Gerais ajuizou, em 2003, ação civil coletiva que teve como objeto a devolução simples aos usuários, dos valores relativos ao reajuste de março de 2003 sob o fundamento de que os referidos valores foram cobrados no mesmo mês em que o reajuste foi autorizado quando deveriam ter sido aplicados 30 dias decorridos do prazo autorizado. A ação teve decisão desfavorável para a COPASA MG e encontra-se em fase de liquidação de sentença, aguardando realização de perícia judicial. A Companhia efetuou provisionamento com vistas à proposição de acordo judicial objetivando a finalização da ação. O valor provisionado em 31 de dezembro de 2019 é de R\$16.177.

(ii) Provisões tributárias

O Município de Montes Claros propôs ação de execução fiscal visando o recebimento dos créditos tributários inscritos nas Certidões de Dívida Ativa nºs 3496/2015; 3497/2015; 3498/2015 e 3499/2015, no valor de R\$9.021. Trata-se de execução de crédito tributário municipal relativo a ISSQN, do período anterior à publicação da Lei Complementar nº 116/2003, entre janeiro de 2000 e dezembro de 2003, em que a COPASA MG não possuía isenção de tributos municipais. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais entendeu que o imposto é devido ao Município de Montes Claros. O valor apurado em 31 de dezembro de 2019 é de R\$10.854.

(iii) Provisões trabalhistas

As ações nas quais a Companhia tem responsabilidade direta, em sua maioria, estão relacionadas a danos morais e materiais em razão de doença ocupacional ou acidente de trabalho, horas extras, horas "in itinere", adicionais de insalubridade e periculosidade, sobreaviso, diferenças salariais decorrentes de isonomia de função e questionamentos de demissão por justa causa. A Companhia provisiona todas as ações trabalhistas classificadas como risco de perda provável.

- Existe uma ação trabalhista coletiva, processo 0102100-74.2008.5.03.0024, em curso na 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, conecta a ação civil pública, pela qual o SINDAGUA e o Ministério Público do Trabalho questionam a extinta política de desligamento e o programa motivacional adotado pela Companhia, pleiteando a reintegração dos empregados desligados sob essa política, com o pagamento de salários vincendos e vencidos. Nesse processo, a COPASA MG obteve êxito em 1ª instância, mas a decisão foi reformada em 2ª instância e encontra-se atualmente pendente de decisão do Tribunal Superior do Trabalho. Em 24 de fevereiro de 2018, foi prolatado acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, que negou provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, interposto pela COPASA MG. Foi estimado como perda provável, cujo valor foi determinado a partir de cálculos efetivados sob diretrizes e fundamentos jurídicos postos pelos advogados contratados para a condução do processo, sendo o valor provisionado em 31 de dezembro de 2019 de R\$31.710 (R\$30.090 em 31 de dezembro de 2018).

(iv) Provisões ambientais

A Lei Estadual nº 12.503/97 impõe à Companhia, na condição de concessionária de serviços públicos, a obrigação de proteger e preservar o meio ambiente, por meio de investimento de 0,5% do valor total da receita operacional apurada nos municípios onde opera, e um terço deve ser destinado à reconstituição da vegetação ciliar ao longo dos cursos d'água.

Para mitigar os riscos eminentes e preservar a Companhia de impactos negativos em seu resultado, decorrentes de decisões judiciais contrárias ao seu pleito quanto à suspensão de todos os processos judiciais em que se discute a constitucionalidade da referida Lei, a Companhia mantém o valor de R\$46.221 provisionado em 31 de dezembro de 2019 (R\$53.605 em 31 de dezembro de 2018).

Demandas judiciais não provisionadas

A COPASA MG discute em juízo outras ações para as quais tem expectativa de perda possível. Para essas ações não foi constituída provisão para eventuais perdas, tendo em vista que a Companhia considera ter sólido embasamento jurídico que fundamenta os procedimentos adotados para a defesa na esfera judicial.

Os processos em andamento nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, nos quais a Companhia é parte passiva, estão assim distribuídos:

Natureza	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Cível (i)	438.571	404.230	447.197	415.103
Trabalhista (ii)	39.360	40.854	39.394	41.140
Tributária (iii)	67.073	38.140	67.073	4.662
Total	545.004	483.224	553.664	460.905

(i) Cível

Referem-se a ações ajuizadas por clientes, Ministério Público Estadual e da União, Municípios, associações, etc., que pleiteiam a tutela jurisdicional no que diz respeito a diversos assuntos, excetuadas as demandas de natureza tributária e trabalhista, estando distribuídas em diversas instâncias, varas judiciais e juizados especiais e podem ser divididas em:

Ações individuais

A Companhia e sua Controlada são partes em um número significativo de ações individuais indenizatórias em razão de supressão de fornecimento de água e danos causados por obras. Tais ações foram propostas no curso normal de nossos negócios e envolvem danos morais e materiais, tais como indenizações por danos a imóveis e automóveis e acidentes causados durante a exploração de nossas atividades, entre outras matérias. A Administração não acredita que tais ações judiciais causarão, isoladamente ou em conjunto, efeito material adverso sobre os resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas de negócios da Companhia e de sua Controlada.

As ações individuais mais relevantes, estão descritas abaixo:

- Ação de execução provisória de multa relativa a alegado descumprimento de ordem judicial que tem como objeto o contínuo fornecimento de água tratada no Município de Ubá, nos autos de ação civil pública. A referida execução provisória ainda está pendente de julgamento, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ubá. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R\$92.970 (R\$89.941 em 31 de dezembro de 2018).

- Ação ajuizada por Augusta Silva Seabra e outros, alegando que é legítima proprietária e possuidora de imóvel situado no Bairro Nova Suíça, na Cidade de Nova Lima, sendo a sua área total de 76.735 m². Sustenta que, no ano de 1999, a Requerida teria invadido a área em questão, sem nenhum decreto expropriatório, tendo cercado uma área de 28.334 m² para abastecimento da cidade de Belo Horizonte. Tendo isso em vista, pede a reintegração na posse do imóvel restituindo a área cercada "nas mesmas condições". Subsidiariamente, pede indenização pelo valor de mercado do imóvel, avaliado em R\$6.288. Tem-se que a propriedade da área reivindicada não está sequer comprovada pela Parte Autora, na forma que exige a ação petutória. De outro lado, a vasta documentação acostada (transmissão da área à COPASA MG, por meio de contrato de Concessão com o Município de Belo Horizonte, os croquis, memoriais descritivos e as cartas de sentença em favor da Companhia) pela Requerida demonstra a insubsistência do pleito. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R\$15.184 (R\$14.690 em 31 de dezembro de 2018).

- Ação Reivindicatória proposta por Sebastiana Ferreira Guimarães Scarabelli e Outros, em que os autores alegam, em síntese, que seriam herdeiros de um imóvel localizado em Padre Carvalho, onde foi instalada a ETE da COPANOR, imóvel que descobriram após o falecimento do pai e o levantamento de bens para o inventário. Está, atualmente, em fase de perícia técnica para apuração dos fatos. Em princípio, o levantamento feito pela própria COPANOR indica que o imóvel tratado na ação não é o mesmo em que se encontra a ETE e, mais, que aquele reivindicado pelos Autores já teria sido vendido a terceiros (Empresa Florestal). Contudo, a Companhia aguarda o resultado do laudo pericial. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R\$5.379 (R\$5.204 em 31 de dezembro de 2018).

- Ação ajuizada pelo Município de Ipatinga alegando que a COPASA MG não teria cumprido acordo com ele celebrado, que lhe concederia desconto nas tarifas de água e esgoto. O processo está cadastrado pelo valor da causa e expectativa de êxito "possível" em atendimento às regras de reconhecimento de provisões da Companhia. Está, atualmente, em fase de tentativa de conciliação (processo ainda no início da tramitação). A Companhia aguarda os próximos movimentos processuais para reavaliar o seu cadastramento e classificação. O valor em 31 de dezembro de 2019 é de R\$6.275 (R\$6.110 em 31 de dezembro de 2018).

Ações coletivas

A Companhia é parte em ações cíveis públicas e ações populares que pleiteiam a anulação, suspensão ou impugnação de 17 de nossos contratos de concessão, firmados com os municípios de Andradas, Araçuaí, Barbacena, Betim, Caratinga, Cataguases, Confins, Congonhas, Curvelo, Divinópolis, Fronteira, Esmeraldas, Guaxupé, Guioval, Igaratinga, João Pinheiro, Mirabela, Lagoa Santa, Mirai, Nanuque, Paracatu, Patos de Minas, Pirapetinga, Ribeirão das Neves, São Gotardo, Sabará, São Sebastião do Paraíso, Serra da Saudade, Tiros e Vazante. Essas ações foram classificadas com possibilidade de perda possível ou remota, e, em razão disso, não foram constituídas provisões. Ressalta-se ainda a existência de precedente favorável à Companhia, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em caso análogo, bem como pareceres de renomados juristas sobre o assunto também favoráveis ao nosso posicionamento, ou seja, à legalidade dos contratos de concessão celebrados.

(ii) Trabalhistas

As ações nas quais a Companhia tem responsabilidade direta, em sua maioria, estão relacionadas a danos morais e materiais em razão de doença ocupacional ou acidente de trabalho, horas extras, horas "in itinere", adicionais de insalubridade e periculosidade, sobreaviso, diferenças salariais decorrentes de isonomia de função e questionamentos de demissão por justa causa, e a responsabilidade subsidiária, nos processos relativos às empreiteiras, prestadores de serviços e fornecedores.

Todos os processos trabalhistas são, inicialmente, classificados como de perda possível e periodicamente, a classificação do risco de perda, o valor de contingenciamento e o valor de provisão contábil são revistos e alterados, conforme as decisões proferidas, em cada uma das fases do andamento processual.

(iii) Tributárias

A Companhia avaliou o momento do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS, à luz do disposto nas Leis nºs 11.488/07, 11.638/07 e 12.973/14. A COPASA MG, amparada em parecer de assessores legais externos sobre a interpretação do momento do aproveitamento destes créditos, entende ser adequado o procedimento atualmente adotado. Na inaceitabilidade do tratamento tributário, a Companhia estima que as despesas fiscais adicionais seriam de aproximadamente R\$55.146, e os assessores legais externos avaliam que é possível que a COPASA MG tenha sucesso na defesa numa eventual discussão judicial.

18. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

(a) Imposto de renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

Os valores registrados como despesas de imposto de renda e contribuição social nas demonstrações financeiras estão conciliados com as alíquotas nominais previstas em lei, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora/Consolidado			
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Lucro do exercício antes dos impostos e contribuições	1.022.304	731.872	1.022.304	731.872
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Despesa esperada à taxa nominal	(347.583)	(248.836)	(347.583)	(248.836)
IRPJ e CSLL sobre:				
(Adições) /exclusões				
Equivalência patrimonial	(4.343)	(4.419)	-	-
Doações e subvenções	210	-	210	-
Outras (adições) /exclusões	(125)	574	(4.468)	(3.845)
Outros itens de reconciliação				
Juros sobre o capital próprio	71.600	93.460	71.600	93.460
Incentivos fiscais	12.311	6.049	12.311	6.049
IRPJ e CSLL	(267.930)	(153.172)	(267.930)	(153.172)
Alíquota efetiva	26,21%	20,93%	26,21%	20,93%
IRPJ e CSLL correntes	(298.169)	(155.605)	(298.169)	(155.605)
IRPJ e CSLL diferidos	30.239	2.433	30.239	2.433
IRPJ e CSLL	(267.930)	(153.172)	(267.930)	(153.172)

O IRPJ e CSLL diferidos reconhecidos no resultado de R\$30.239 são compostos pelo valor líquido das diferenças temporárias movimentadas no resultado do período de R\$30.073 acrescentado pelo IR e CS diferidos da amortização, constante no resultado abrangente de R\$166.

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das Demonstrações Financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para utilização na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Valores de movimentação do diferido:

	Controladora/Consolidado			
	31/12/2018	Resultado abrangente	Reconhecido no resultado	31/12/2019
No ativo				
Imposto de renda e contribuição social				
Diferenças temporárias				
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	15.551	-	(687)	14.864
Provisão para demandas judiciais	52.014	-	20.283	72.297
Provisão para perdas do passivo atuarial - resultados abrangentes	20.835	17.296	-	38.131
Saldo a depreciar de ativos cedidos	51.124	-	(2.727)	48.397
Diferença de amortização gerada pelo desconto do ativo financeiro	110.092	-	16.578	126.670
Provisão do ISSQN - encontro de contas PBH	8.087	-	(6.931)	1.156
Variação cambial sobre empréstimos	14.611	-	(3.623)	10.988
Outras provisões temporárias diversas	18.151	-	16.195	34.346
Total do ativo	290.465	17.296	39.088	346.849
No passivo				
Imposto de renda e contribuição social				
Variação cambial sobre empréstimos	5.081	-	(136)	4.945
Margem da receita de construção diferida	34.939	-	(1.786)	33.153
Capitalização do ativo financeiro descontado	68.265	-	10.936	79.201
Custo de captação pela emissão de debêntures	2.487	-	1	2.488
Mudança no ativo financeiro a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	19.801	3.353	-	23.154
Total do passivo	130.573	3.353	9.015	142.941
Total líquido	159.892	13.943	30.073	203.908

	Controladora/Consolidado			
	31/12/2017	Resultado abrangente	Reconhecido no resultado	31/12/2018
No ativo				
Imposto de renda e contribuição social				
Diferenças temporárias				
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	10.598	-	4.953	15.551
Provisão para demandas judiciais	47.460	-	4.554	52.014
Provisão para perdas do passivo atuarial - resultados abrangentes	4.928	15.907	-	20.835
Saldo a depreciar de ativos cedidos	53.851	-	(2.727)	51.124
Diferença de amortização gerada pelo desconto do ativo financeiro	95.126	-	14.966	110.092
Provisão do ISSQN - encontro de contas PBH	15.018	-	(6.931)	8.087
Variação cambial sobre empréstimos	10.405	-	4.206	14.611
Outras provisões temporárias diversas	18.425	-	(274)	18.151
Total do ativo	255.811	15.907	18.747	290.465



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202003202351200128.